



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 Bairro Centro - Boa Vista do Incra/RS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

31 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO Nº 459 / ANO 2026

PÁGINA 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL	2
FINANÇAS	2
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026	2
CADERNOS	3
GABINETE DO PREFEITO	3
DECRETO 068/2026	3
DECRETO 069/2026	5



PREFEITURA MUNICIPAL

FINANÇAS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº 02, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

EXTRATO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

O Município de Boa Vista do Incra, torna público e para conhecimento dos interessados que retifica disposição contida no preâmbulo, Anexo I - Descrição dos Itens do Objeto, Anexo III - Minuta de Termo de Contrato na Cláusula Primeira, Anexo IV - Termo de Referência, item 1, 3.1 e 9.1, Anexo VI - Planilha de Custo Valor de Referência e Anexo VII - Modelo de Proposta Financeira, do Pregão Eletrônico nº 04/2026, publicado no dia 10/03/2026 e retificação nº 01 publicada em 20/03/2026. Informações, poderão ser obtidas no site oficial www.boavistadoincra.rs.gov.br, no e-mail compras@boavistadoincra.rs.gov.br ou no telefone 55 3197 0063.

Boa Vista do Incra, 31 de março de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini - Prefeito Municipal

Publicado por: Evanir Costa beber Almeida
Código identificador: 98954902-fd0a-4481-8176-296a4b7a9c91





CADERNO - DECRETO 068/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 68/2026, de 30 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 34.775,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.392.170.2740-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		R\$125,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	125,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.27.812.180.2730-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		R\$995,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	995,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		R\$955,00
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	955,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.14.243.210.2990-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$700,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	700,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		R\$27.200,00
1.540.1071.0031	FUNDEB - ETI 4%	27.200,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.15.452.120.1605-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$4.800,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	4.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.13.392.170.2740-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$125,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	125,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		
07.001.27.812.180.2730-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$995,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	995,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS		
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL		R\$955,00
1.540.1070.0031	FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Identificação do percentual aplicado	955,00
06.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS		
06.001.26.782.140.2605-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.800,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre	4.800,00

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterado pela Lei nº 14.063/2020

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: ChailaneGuerrero. Emissão: 31/03/2026, às 08:21:30. Protocolo: 2710677c-5082-4bca-9d5d-4d9f63a905b0



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA:04215199000126
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=RS, L=Boa Vista do Incra, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2;
09461647000195; Certificado Digital; Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE BOA VISTA DO
INCRA:04215199000126
Date: 2026-03-31T18:00:00-0300



CADERNO - DECRETO 068/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 2 / 2

02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.110.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$700,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	700,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$27.200,00
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	27.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Março de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI
*** ** 880-**
PREFEITO MUNICIPAL





CADERNO - DECRETO 069/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
Município: BOA VISTA DO INCRA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 69/2026, de 30 de Março de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 11.491,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.031,32
2.546.0000.8200 (SF) - Escola em Tempo Integral - FUNDEB - Ex Anterior	5.031,32
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.099,08
2.546.0000.8200 (SF) - Escola em Tempo Integral - FUNDEB - Ex Anterior	1.099,08
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$5.360,95
1.546.0000.8200 Escola em Tempo Integral - FUNDEB	5.360,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.099,08
2.546.0000.8200 (SF) - Escola em Tempo Integral - FUNDEB - Ex Anterior	1.099,08
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$5.031,32
2.546.0000.8200 (SF) - Escola em Tempo Integral - FUNDEB - Ex Anterior	5.031,32
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.360,95
1.546.0000.8200 Escola em Tempo Integral - FUNDEB	5.360,95

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Março de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

..880.**

PREFEITO MUNICIPAL





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BOA VISTA DO INCRA - RS

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Diário Oficial Eletrônico do Município de Boa Vista do Incra
www.boavistadoincra.rs.gov.br

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito

Cirineu Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750 - Centro - CEP: 98120-000
Telefone: (55) 3197-0063
Segunda-feira à Sexta-feira: 8:00 as 12:00 e 13:30 as 17:30

